



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que nos arquivos da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, não se encontram legislações que tratem da regulamentação de repasses de valores relativos às cotas parlamentares e/ou Verba Indenizatória, para o período de 01.01.2024 a 31.01.2024.

Ponta de Pedras-Pa, 08 de fevereiro de 2024

**José Miguel Ferreira Gomes
Vereador Presidente
Gestão 2023/2024**